



LEI Nº 5.502/2023

“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 36.675,57 JUNTO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por tendência de excesso de arrecadação de recurso junto a **Lei nº 5.391 de 22.12.2022 que estima a receita e fixa a despesa para o Município de Canguçu/RS para o exercício de 2023**, até o limite de R\$ 36.675,57 (trinta e seis mil seiscientos e setenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para criação das rubricas orçamentárias obedecendo a seguinte classificação:

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS | | |
|--|--|----------------------|
| RECURSOS VINCULADOS | | |
| 11.02 | Realizar atualização e regularização permanentes do CAD ÚNICO | R\$ 36.675,57 |
| 08244026224640000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | R\$ 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | R\$ 675,57 |
| 3.3.90.30.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | R\$ 5.000,00 |
| 3.3.50.41.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | R\$ 1.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | | |

ART 2º - Servirá de cobertura para o que trata o Art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação do seguinte recurso:

| Recurso | VALOR |
|--|----------------------|
| Recurso – 1660 – Transferência de Recursos da Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS | R\$ 36.675,57 |
| Detalhamento: 1447 – PROCAD - SUAS | |

ART 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 13 de Setembro de 2023



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89B9-CF59-D66F-61A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 15/09/2023 16:07:14 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALINE DUTRA WEBER (CPF 043.XXX.XXX-02) em 15/09/2023 16:15:23 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/89B9-CF59-D66F-61A2>